



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

ATA DA 19ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

PRESIDENTE: PEDRO RAUBER

1º SECRETÁRIO: NILSON ERNO HACHMANN

VEREADORES PRESENTES À SESSÃO: ADRIANO BACKES, ADRIANO JOSÉ COTTICA, CLAUDIO ROBERTO KOHLER, NILSON ERNO HACHMANN, PEDRO RAUBER, VALDIR PORT e VANDERLEI CAETANO SAUER.

AUSENTES: ADELAR NEUMANN, ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL, CLEITON RODRIGO FREITAG, DORIVALDO KIST, JOSOÉ REINALDO PEDRALLI e RONALDO POHL.

ATA Nº 066/2017

1 Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às
2 oito horas, na sala de sessões da Câmara de Marechal Cândido
3 Rondon, foi realizada a décima nona sessão extraordinária. Os trabalhos
4 foram abertos pelo Presidente, Vereador Pedro Rauber, que passou o
5 **Edital de Convocação nº 055/2017** para leitura por parte do Primeiro
6 Secretário, Vereador Nilson Erno Hachmann. Após, o Presidente colocou
7 em discussão e segunda votação os seguintes **Projetos: Projeto de Lei nº**
8 **53/2017, de autoria do Executivo Municipal**, autoriza a formalização de
9 convênio entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e a
10 Associação Beneficente Cristo – ABEC, para arrecadação de valores de
11 contribuição voluntária, sendo aprovado por unanimidade dos
12 presentes; **Projeto de Lei nº 29/2017, de autoria do Legislativo Municipal**,
13 que dispõe sobre regras básicas e diretrizes complementares na
14 educação infantil, objetivando a formação de alunos sem doutrinação
15 política ou ideológica, sendo aprovado por unanimidade dos presentes;
16 **Projeto de Lei nº 30/2017, de autoria do Legislativo Municipal**, que
17 dispõe sobre a publicação, no Portal da Transparência de Marechal
18 Cândido Rondon, dos relatórios das análises realizadas nas fontes de
19 captação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae), e dá outras
20 providências, sendo aprovado por unanimidade dos presentes. Na
21 sequência, o Presidente colocou em discussão e primeira votação os
22 seguintes **Projetos: Projeto de Lei nº 41/2017, de autoria do Executivo**
23 **Municipal**, dispõe sobre o Plano Plurianual, do município de Marechal
24 Cândido Rondon para período de 2018 a 2021 e dá outras providências,
25 sendo aprovado por unanimidade dos presentes; **Projeto de Lei nº**
26 **55/2017, de autoria do Executivo Municipal**, que dispõe sobre
27 autorização para abertura de crédito adicional suplementar, e dá
28 outras providências, sendo aprovado por unanimidade dos presentes;
29 **Projeto de Lei nº 57/2017, de autoria do Executivo Municipal**, dispõe
30 sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, e dá
31 outras providências, sendo aprovado por unanimidade dos presentes.
32 Nada mais havendo, o Presidente agradeceu a presença de todos e
33 encerrou os trabalhos às oito horas e cinco minutos, sendo lavrada a
34 presente ata pelo Assistente Legislativo Cleiton Ezequiel Jagnow, que



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

(Ata nº 066/2017 – fls. 2)

35 após revisada, lida e apreciada pelos vereadores em sessão ordinária,
36 será assinada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário.

37
38 
39 **Pedro Rauber**
40 **Presidente**


Nilson Erno Hachmann
1º Secretário